



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 197/2024

Contrato/Aditivo nº 164/2025

Processo Administrativo nº 13.550/2025 - Anexado ao de nº 10.626/24 - Inexigibilidade 025/2024 - Locação

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADORES: PAULO HENRIQUE RIBEIRO LOPES E JOÃO YURI RIBEIRO LOPES

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO CEREST – CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR.

ADITAMENTO: Prazo

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ANDRÉ GASPARI NI SPADARO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 11.447.132-0 e inscrito no CPF sob nº. 173.953.428-01, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e de outro lado o Senhor **PAULO HENRIQUE RIBEIRO LOPES**, portador do RG nº 38.012.235-2 e do CPF nº 378.012.378-97, residente e domiciliado no Condomínio Residencial Cidade do México, Rua Saturnino Messias, nº 21 – C – Apto 61, Parque Emília, Sumaré – SP, CEP 13.171-76 e o Senhor **JOÃO YURI RIBEIRO LOPES**, portador do RG nº 38.012.236-4 e do CPF nº 378.012.458-06, residente e domiciliado na Avenida Humberto Alencar Castelo Branco, nº 4148, São Bernardo do Campo – SP, CEP 09.850-305, doravante denominados simplesmente **LOCADORES** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 14.133/21, e também na Lei Federal nº 8.245/91, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 12.744, de 2012 bem como demais legislação aplicável, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 12 de junho de 2024, nos autos do processo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo de locação por mais 12 (doze) meses, de 12/06/2025 a 11/06/2026.

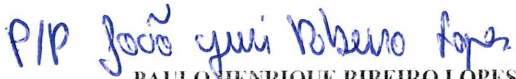
CLÁUSULA SEGUNDA: Eventuais reajustes serão realizados por apostilamento quando da divulgação dos índices previstos, conforme cláusula sétima do contrato principal.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 11 de junho de 2025


MUNICÍPIO DE BOTUCATU
ANDRÉ GASPARI NI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Locatário


PAULO HENRIQUE RIBEIRO LOPES
LOCADOR


JOÃO YURI RIBEIRO LOPES
LOCADOR

TESTEMUNHAS:


Henrique Chamberlain
R.I. 4866-6


Rodrigo Ramos
Chefe do Setor de Contratos
R.I nº 5817-3